

DECISÃO COREN-RO N. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição de práticas, buscando uma melhor adequação à legislação vigente e aos conceitos norteadores de novos modelos e perspectivas apontados pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelos órgãos de controle externos, de modo a tornar o Regimento Interno do Coren-RO apto a atender às necessidades deste Conselho;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno se apresenta como a mais importante norma *interna corporis* da autarquia Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia para que possa alcançar suas finalidades e seus objetivos legais e institucionais, de modo a atender de forma condizente aos anseios da enfermagem rondoniense;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 72ª Reunião Ordinária de Plenária, de 06 de janeiro de 2021,

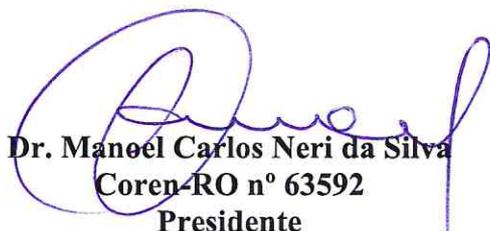
DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

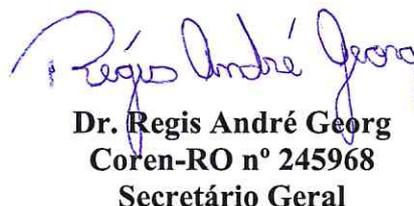
Parágrafo único. O Regimento Interno do Coren-RO é parte integrante desta decisão e se encontra disponível no endereço eletrônico www.coren-ro.org.br.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Cofen, revogando-se especialmente a Decisão Coren RO nº 017/2012.

Porto Velho/ RO, 06 de janeiro de 2021.



Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO nº 63592
Presidente



Dr. Regis André Georg
Coren-RO nº 245968
Secretário Geral